

Lei nº. 529

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Orçamento da Despesa previsto para o exercício de 1972 a seguinte dotação:

4.1.3.1.46 - Equipamentos e Instalações:

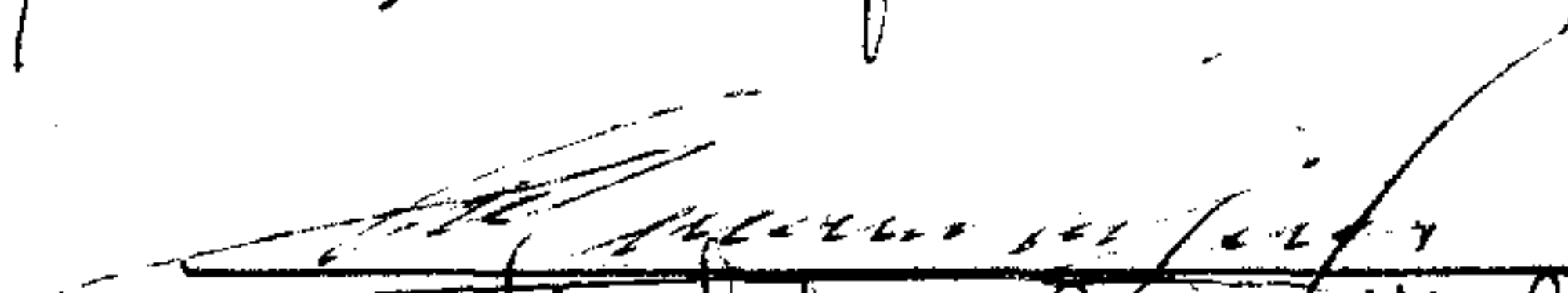
adquirição de repetidor de televisão... R\$ 8.000,00

Artº 2º. Com os recursos de que trata o artº 1º desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em Crédito Especial na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para aquisição de materiais e instalações do aparelho.

Artº 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 11 de fevereiro de 1972


Prefeito Municipal